



PARECER CCJ

Institui o Maio Verde - Mês de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de maio.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da vereadora Tanise Sabino.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, observado o disposto no art. 5º da Lei 10.904/10, e tratando-se de matéria de interesse local não vislumbrará óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão.

É o sucinto relatório.

O projeto em análise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Referente a emenda de nº 01, foi inclusa com o intuito de adequar o texto da matéria aos moldes de inclusão no calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Porto Alegre.

Diante disso, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice jurídico** à tramitação do **Projeto** e da **emenda de nº 01**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 18/05/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0557433** e o código CRC **2F89ED5E**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 210/23 – CCJ** contido no doc 0557433 (SEI nº 215.00039/2023-89 – Proc. nº 0307/23 - PLL nº 152), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de maio de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da emenda de nº 01.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 26/05/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562517** e o código CRC **69483A26**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01, DE RELATOR, ao Proc. nº 0307/23 - PLL 152/23

Art. 1º A altera a ementa, bem como o *caput* do art. 1º dando nova redação conforme segue:

“Institui o Maio Verde - Mês de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de maio.”

“Art 1º - Fica instituído o **Maio Verde - Mês de Conscientização sobre a Esquizofrenia**, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de maio, em alusão ao dia 24 de maio, Dia Mundial da Pessoa com Esquizofrenia.”

JUSTIFICATIVA

Adequação que visa alterar o texto da matéria para se enquadrar nos moldes de inclusão no calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Porto Alegre.

Vereador Claudio Janta,

Líder da Bancada do Solidariedade



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 18/05/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0557387** e o código CRC **91FB6C84**.
